



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2024

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 955/2024
Data: 30/04/2024 - Horário: 15:52
Legislativo

**ALTERA A LEI N 6.514 DE 23 DE
SETEMBRO DE 2004.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º. Acrescenta a alínea f ao inciso XIII do § 2º do artigo 7º da Lei 6.514 de 23 de Setembro de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§2º (...)

XIII- (...)

f) da Comenda Sargento Adeildo, concedida pela Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - 0,10 (zero vírgula dez);

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CABO BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa valorizar a concessão da Comenda Sargento Adeildo, concedida pela Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, aos Agentes de Segurança Pública que tenham prestado relevantes serviços devotando sua vida à proteção e defesa da sociedade alagoana.

Assim, a matéria propõe que o reconhecimento do parlamento alagoano ao agraciado seja motivo de pontuação para fins de acesso à hierarquia militar, com a concessão de 0,1 (zero vírgula dez) pontos.

Assim, peço aos meus pares que aprovem o presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
EM, _____ DE _____ DE 2024.

CABO BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL